

Jose' Gregorio Pacheco
Secretário.

Lei n.º 244, de 25 de Setembro de 1954.

Aprova o plano e planta para a abertura
de uma nova via pública nesta cidade.

O Gov. do Município de Marhuasii, por seus repre-
sentantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a
aprovar o plano e planta de abertura de uma nova
via pública, apresentados pelos srs Eloy Werner, José
Gualdo Pato e Joaquim Vargas Borêa, em terrenos
de sua propriedade, partindo da rua Monsenhor

aprovados pela Câmara.

Art. 2.º - A denominação da via pública só pode-
rá ser aprovada mediante projeto enviado pelo Poder
Executivo.

Art. 3.º - A planta uma vez aprovada, não pode-
rá ser alterada sem previo assentimento desta Câmara
na, ficando uma das vias arquivadas na Prefeitura
Municipal, depois de devidamente visada pelo Prefeito
Municipal.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, entra-
rá esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marhuasii, 25 de
Setembro de 1954.

Etelvino Ozório Guimarães

Prefeito Municipal

Jose' Gregorio Pacheco
Secretário

Lei n.º 245 de 2 de Setembro de 1954.